



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Anula a Portaria CFN nº 11, de 8 de fevereiro de 2024.

A Presidenta do Conselho Federal de Nutrição (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978](#), pelo [Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980](#), pela [Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023](#), que aprova o Regimento Interno do CFN, considerando as informações contidas no Processo SEI NUP 099998.000002/2024-66, resolve:

I - Anular a [Portaria CFN nº 11, de 8 de fevereiro de 2024](#), com fundamento na [Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023](#), que aprova o Regimento Interno do CFN, a [Resolução CFN nº 774, de 5 de março de 2024](#), que dispõe sobre o fluxograma e os prazos para criação ou alteração de Resoluções pelo CFN que apresentam impacto ao Sistema CFN/CRNs, e o [artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 1999](#).

II - Receber produto final (1867582) do grupo de estudos jurídicos e encaminha-lo à Comissão de Ética Profissional (CFN-CEP) para que analise e apresente ao **Plenário do CFN**, a fim de o Colegiado Superior possa conhecer, discutir e decidir, conforme as competências, prerrogativas e demais regras expressas na [Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023](#), e [Resolução CFN nº 774, de 5 de março de 2024](#).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

Presidenta do CFN

CRN9 1258

VIVIANI DOS SANTOS FONTANA

Diretora Secretária do CFN

CRN3 8369



Documento assinado eletronicamente por **Erika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 01/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviani dos Santos Fontana, Secretario(a)**, em 01/04/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1938578** e o código CRC **34A7A165**.